

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA EDITAL Nº. 004/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ESTRANGEIRAS/OS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**

PROCESSO Nº 23106.066002/2026-26

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para candidatas/os estrangeiras/os com residência permanente no exterior dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 [\[link\]](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política na 3ª Reunião do ano de 2026, realizada em 25 de junho de 2026.

1.3. Entende-se por estrangeira/o com residência permanente no exterior toda pessoa não brasileira que resida, com espírito de permanência, no exterior.

1.4. Informações sobre o Programa e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/> > Pós-Graduação.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas ofertadas:

2.1.1. Doutorado: 1 (uma);

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 1 (uma).

2.2. A pessoa candidata deverá se inscrever para o processo seletivo em apenas 1 (uma) das Áreas de Concentração e, nelas, candidatar-se a apenas uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

2.2.1. As linhas de pesquisa da área de concentração Democracia e Sociedade são as seguintes: Participação, Estado e Sociedade Civil, e Democracia e Desigualdades.

2.2.2. As linhas de pesquisa da área de concentração Política e Instituições são as seguintes: Estado, Economia e Políticas Públicas, e Instituições Políticas.

2.2.3. Caso ocorra mais de uma inscrição individual violando o item 2.2, será considerada somente a última inscrição recebida durante o período de inscrição. Em caso de inscrições canceladas por duplicidade de registro, não haverá em hipótese alguma devolução ou reembolso do valor pago via guia de recolhimento.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os estrangeiras/os aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para o primeiro período letivo de 2027, deverão ser efetuadas entre os dias 01/07/2026 a 03/08/2026, serão feitas exclusivamente por meio da internet através do link: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home> > Pós-Graduação > Stricto Sensu > Processos Seletivos. A data de envio não deverá ser posterior ao último dia e horário de inscrição.

3.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

3.4. Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF pelas/os candidatas/os e anexados ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição.

3.5. Caso a/o candidata/o não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação da/o próxima/o candidata/o aprovada/o, embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 6.4 deste Edital.

3.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo as/os candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação para o Curso de Mestrado Acadêmico e as/os candidatas/os em fase de conclusão de Curso de Mestrado ou equivalente para o Curso de Doutorado. A conclusão deverá ocorrer até o primeiro dia da matrícula na pós-graduação da Universidade de Brasília, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.7. Em caso de não entrega dos documentos comprobatórios de conclusão da graduação ou mestrado

dentro do prazo estabelecido no item 7.1, a/o candidata/o aprovada/o no processo seletivo perderá o direito à vaga, ficando a secretaria de pós-graduação autorizada a convocar de imediato a/o primeira/o candidata/o habilitada/o em lista de espera.

3.8. No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme item 3.3, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

3.8.1. Página de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais do candidato;

3.8.2. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formanda/o no segundo período de 2026, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico, e cópia dos diplomas de Graduação e Mestrado ou equivalente, ou declaração de provável mestre ou equivalente no segundo período letivo de 2026 para as/os candidatas/os ao curso de Doutorado;

3.8.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação para as/os candidatas/os ao curso de Mestrado e Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado ou equivalente para as/os candidatas/os ao curso de Doutorado;

3.8.4. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1;

3.8.5. Comprovante original de pagamento da GRU referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais), pelo link <https://daf.unb.br/pagunb>. Instruções para gerar a GRU podem ser encontradas no Anexo 1 deste edital.

3.8.6. Certificado de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Cambridge (nível CAE) com no mínimo "Grade C"; Toefl (60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test), sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading"; ou IELTS com no mínimo "Band" 7 (sete) em Reading; Duoling Test com pontuação entre 60 e 85; Proficiência UnB Idiomas; Certificados de conclusão de cursos de idiomas oferecidos pela rede pública de ensino (CIL-DF) ou cursos privados de idiomas.

3.8.6.1. Candidatas(os) que não possuírem certificado de proficiência no momento da inscrição nesta etapa deverão apresentar comprovante de proficiência em interpretação e compreensão de textos em língua inglesa, nos termos do item 3.8.5, até 60 (sessenta) dias após o início do primeiro semestre do segundo ano de curso.

3.8.6.2. Candidatas/os residentes e/ou nascidas/os em países de língua inglesa estarão dispensados da apresentação de comprovante de proficiência em inglês.

3.8.7. Facultativamente, até dois trabalhos científicos publicados. Se o trabalho científico foi publicado em idioma diverso do português, inglês ou espanhol, apresentar, conjuntamente, um resumo simplificado de seu conteúdo em um desses idiomas;

3.8.8. Currículo em português, inglês ou espanhol;

3.8.9. Declaração pessoal da/o candidata/o, escrita em português, inglês ou espanhol, de, no máximo, 3 (três) laudas, contendo apreciações sobre sua carreira acadêmica e profissional, expectativas em relação à realização do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado e disponibilidade de tempo;

3.8.10. Duas (02) cartas de recomendação acadêmica, que devem ser encaminhadas diretamente pelo Recomendante ao endereço eletrônico: pospol@unb.br.

3.8.11. Candidatas/os originárias/os de países cujo idioma oficial é distinto do português ou espanhol deverão apresentar, além do certificado de proficiência em inglês, certificado de proficiência em português.

3.8.11.1. Em casos excepcionais, a Comissão do Processo Seletivo poderá homologar a inscrição da/o candidata/o que não cumpram os requisitos dos itens 3.2 e 3.10.10 ou que tenha realizado prova de proficiência, obtendo nota inferior, desde que apresente: a) justificativa para a não-obtenção do certificado de proficiência ou sua obtenção com nota inferior à mínima exigida; b) se houver, comprovação de conhecimento de língua estrangeira por outros meios (certificados de proficiência em língua estrangeira não indicados nos itens anteriores, declaração assinada por professor/a universitário/a atestando o conhecimento da língua estrangeira pela/o candidata/o, entre outros); c) na hipótese do item 3.8.10, declaração de que se comprometerá a realizar intensivo de língua portuguesa assim que se iniciarem as atividades letivas.

3.8.11.2. Confirmação no sistema pela/o candidata/o afirmando a disponibilidade de tempo para se dedicar à pesquisa e de recursos financeiros para se sustentar durante o curso, caso não lhe seja possível a obtenção de bolsa ou outro meio financeiro regular.

3.8.11.3. Comprovante de residência no exterior.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste edital.

4.2. O processo de seleção para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deverá ser entregue em formato PDF e formatado observando os seguintes itens:

a) Deve ser redigido em língua portuguesa;

b) Indicar na capa a Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhidas pela(o) candidata(o);

c) Ter um título que indique o tema a ser estudado;

d) Conter identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

e) O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Desse total de páginas está excluída a bibliografia.

4.2.1.1. O pré-projeto não pode conter qualquer identificação de autoria, pois o texto a ser avaliado deverá ser anônimo. São vedadas referências ou citações que poderão ferir o anonimato da candidatura, tal como referência a obras anteriores da(o) candidata(o). Caso haja violação deste item, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo.

4.2.2. **Prova Oral:** Essa etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete).

4.2.2.1. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada em língua portuguesa, por vídeo conferência no *software* Microsoft Teams em link disponibilizado na página eletrônica <https://ipol.unb.br/processo-seletivo-mestrado-e-doutorado/>, nas datas constantes no item 7.1 deste edital.

4.2.2.2. A prova oral constará da arguição da(o) candidata(o) por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados nos itens 5.1 a 5.5 deste edital.

4.2.2.3. As pessoas candidatas deverão estar disponíveis no Microsoft Teams com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início da prova oral, munidas de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

4.2.2.4. O acesso no Microsoft Teams não deve ser realizado por e-mail institucional da UnB.

4.2.2.5. Em caso de problema de conexão por parte da banca de seleção ou por parte da(o) candidata(o), será realizado o agendamento da atividade de arguição para outro horário no mesmo dia, caso possível, ou para o último dia reservado para a atividade de arguição em que ocorreu o problema de conexão.

4.2.3. Caso a classificação da avaliação do pré-projeto seja alterada em decorrência de resultado de recurso, as(os) candidatas(os) inicialmente aprovadas(os) não serão eliminadas(os) nesta fase.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2. **Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória e ocorre em duas fases. Esta etapa ocorre em duas fases. Primeiro, é avaliada a viabilidade do pré-projeto e sua adequação à Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que foi inscrito. Caso o pré-projeto seja considerado inviável e/ou inadequado à Área e Linha estará automaticamente eliminado. Também será considerada, para fins de avaliação dos projetos, a capacidade existente de orientação em cada Linha de Pesquisa. Os restantes passarão à segunda fase, que é a avaliação do mérito.

5.2.1. Para o Mestrado Acadêmico: serão aprovadas as/os candidatas/os que obtiverem notas iguais ou superiores a 5.0 (cinco) na avaliação de mérito do projeto.

5.2.2. Para o Doutorado: serão aprovadas as/os candidatas/os que obtiverem notas iguais ou superiores a 5.0 (cinco) na avaliação de mérito do projeto.

5.2.3. A avaliação será feita por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

5.2.4. A nota final da avaliação do pré-projeto será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador/a. Os aspectos avaliados serão:

5.2.4.1. Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 3 pontos);

5.2.4.2. Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 2 pontos);

5.2.4.3. Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 2 pontos); e

5.2.4.4. Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos).

5.3. **Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá da arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção com base no Pré-Projeto, na Carta de Exposição de Motivos e no Currículo.

5.3.1. As/os candidatas/os deverão estar disponíveis no Microsoft Teams, com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

5.4. O acesso não deve ser realizado através de e-mail institucional da UnB.

5.5. Em caso de problema de conexão por parte da banca de seleção ou por parte da/o candidata/o será realizado o agendamento da atividade de arguição para outro horário no mesmo dia, caso possível, ou para o último dia reservado para a atividade de arguição em que ocorreu o problema de conexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas da Avaliação do Pré-projeto, e da Prova Oral.

6.2. A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será feita em quatro listagens separadas, de acordo com as áreas de concentração e linhas de pesquisa escolhidas, pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

6.3. Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os aprovadas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencham o número de vagas oferecidas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os em lista de espera, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A convocação de candidatas/os em lista de espera também poderá ocorrer na hipótese de não preenchimento das vagas por aprovadas/os que não apresentarem a documentação necessária para registro e matrícula até o primeiro dia da matrícula da pós-graduação.

6.5. Os critérios para desempate serão:

- a) Maior Nota da Avaliação do Pré-Projeto;
- b) Maior Nota da Prova Oral;
- c) Maior idade

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Para o Mestrado Acadêmico e Doutorado, as datas de realização das inscrições, da homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados são as seguintes:

DATA	ETAPA	Hora
20/07/2026 a 21/08/2026	Período de inscrições	Até as 23h59 de 21/08/2026
25/08/2026 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições e da concessão das isenções da taxa de inscrição	18h (horário provável)
26/08/2026 a 27/08/2026 (data provável)	Prazo para recurso sobre isenção de taxa indeferida	Até as 23h59 de 27/08
04/09/2026 (data provável)	Prazo para pagamento da taxa de inscrição para solicitações de isenção indeferidas e entrega do respectivo comprovante de pagamento	Até 23h59 de 04/09
09/09/2026 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	18h (hora provável)
10/09/2026 a 11/09/2026 (data provável)	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação do pré-projeto	Até 23h59 de 11/09/2026
15/09/2026 a 29/09/2026 (data provável)	Realização da prova oral	8h às 20h
09/10/2026 (data provável)	Divulgação dos resultados da prova oral	18h (horário provável)
13/10/2026 a 14/10/2026 (data provável)	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação da prova oral	Até 23h59 de 14/10/2026
02/02/2027 (data provável)	Divulgação do resultado final	18h (hora provável)
15/02/2027 (data provável)	Prazo final para confirmação de ingresso no curso por parte da/o candidata/o	18h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada através da página eletrônica <https://ipol.unb.br/processo-seletivo-mestrado-e-doutorado/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos, somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada fase e deverão ser encaminhados para o e-mail eletrônico pospol@unb.br, e deverão ser apresentados

em formulário padrão disponível no link https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf com o assunto "Pedido de Reconsideração PSEL 2027 - [Número de inscrição do/a candidato/a]", e explicando os pontos da avaliação serem reconsiderados, com base nos itens 10.2 a 10.3 do edital.

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pela pessoa candidata ou por seu representante legal à Secretaria do Programa através do e-mail pospol@unb.br ou entregue presencialmente na referida Secretaria para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília e, depois, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, como instância superior, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Para fins recursais, as(os) candidatas(os) têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

- a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- b) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- e) Não enviar comprovante de pagamento da GRU da taxa de inscrição no processo seletivo;
- f) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o.

9.2. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

9.3. Caso a/o candidata/o esteja impossibilitado de apresentar, nas datas de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido/a à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.4. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o(a) candidato(a) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação. Quanto a arquivos digitais, os mesmos serão igualmente deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

9.5. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa para outra, do curso de Mestrado para o de Doutorado, do curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital. As vagas destinadas a candidatas/os residentes permanentes no exterior, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras/os candidatas/os aprovados de acordo com a ordem de classificação. As vagas destinadas a candidatas/os declaradas/os pessoa com deficiência, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras/os candidatas/os aprovadas/os de acordo com a ordem de classificação.

9.6. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ipol.unb.br/processo-seletivo-mestrado-e-doutorado/>.

9.7. A aprovação no processo seletivo e registro na pós-graduação *stricto sensu* não implica obtenção de bolsas ou auxílios de qualquer tipo, devendo ser solicitados, em tempo oportuno, por meio de edital divulgado no site do IPOL, na página da Diretoria de Desenvolvimento Social da Universidade de Brasília [[link](#)], na página do Decanato de Pós-Graduação [[link](#)] ou em demais canais oficiais da Universidade de Brasília ou agências de fomento à pesquisa.

9.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/ Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO - DAF - PAGUNB

- 1) Acesse o link <https://daf.unb.br/pagunb>.
- 2) Preencha as informações conforme imagem a seguir:

PASSO A PASSO PARA PAGAMENTO NO PagUnB

1 Acesse o sistema PagUnB: <https://daf.unb.br/pagunb>

The screenshot shows the PagUnB payment form with the following fields and annotations:

- 1** Acesse o sistema PagUnB: <https://daf.unb.br/pagunb>
- 2** Código do Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisa e Relacionados
- 3** Código de Referência: 4325
- 4** Nome: (empty field)
- 5** Competência: 07/2026 ou 08/2026
- 6** CNPJ/CPF do Contribuinte: (empty field)
- 7** Vencimento: dd/mm/aaaa
- 8** Valor Principal: 150,00
- 9** Valor de Descontos: 0,00
- 10** Valor de Outras Deduções: 0,00
- 11** Valor de Multa: 0,00
- 12** Valor de Juros: 0,00
- 13** Valor de Outros Acréscimos: 0,00
- 14** Sou humano (checkbox)
- 15** Solicitar (button)
- 16** Limpar (button)

IMPORTANTE

- Somente os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.
- Confira todos os dados antes de clicar em "Solicitar".
- Após clicar em "Solicitar", será gerado o boleto para pagamento.



RESUMO DOS DADOS

- Código do Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisa e Relacionados
- Código de Referência: 4325
- Competência: 07/2026 ou 08/2026
- Valor Principal: R\$ 150,00
- Demais campos de valores: 0,00

- 2** Código do Serviço
Selecione: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisa e Relacionados.
- 3** Código de Referência
Preencha com: 4325.
- 4** Nome
Informe o seu nome completo.
- 5** Competência (mm/aaaa)
Informe: 07/2026 ou 08/2026.
(Mês e ano de referência)
- 6** CNPJ/CPF do Contribuinte
Informe o nº do seu CPF (apenas números).
- 7** Vencimento (dd/mm/aaaa)
Data final para quitação do título ou último dia para a formalização da inscrição.
- 8** Valor Principal
Informe: 150,00
- 9** Valor de Descontos
Deixe: 0,00
- 10** Valor de Outras Deduções
Deixe: 0,00
- 11** Valor de Multa
Deixe: 0,00
- 12** Valor de Juros
Deixe: 0,00
- 13** Valor de Outros Acréscimos
Deixe: 0,00
- 14** Confirmação
Marque a opção "Sou humano".
- 15** Solicitar
Clique em "Solicitar" para gerar o boleto.
- 16** Limpar
Clique em "Limpar" para resetar o formulário.

3) Após solicitar, a GRU será gerada. Ao preencher o formulário de inscrição no SIGAA, enviar em um mesmo documento PDF a GRU e o comprovante de pagamento.

Referência: Processo nº 23106.066002/2026-26

SEI nº 14428196